

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e na Lei 14.903/2024; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2025/02210, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do presente Edital de Chamamento Público, para **seleção de 29 atividades/vivências lúdicas, espetáculos cênicos e contações de histórias voltados para o público infantil, ofertados por artistas e/ou grupos das áreas de artes visuais, circo, dança, teatro, música, audiovisual e literatura** para compor a programação do projeto “FÉRIAS FUNESC” no período de **19 a 25 de janeiro de 2026**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem por objeto a seleção de grupos e/ou artistas para realização de **29 atividades/vivências lúdicas, espetáculos cênicos e contações de histórias voltadas para o público infantil** nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Música, Audiovisual e Literatura a serem realizadas no **Espaço Cultural José Lins do Rêgo em João Pessoa, no Teatro Santa Catarina em Cabedelo, no Cineteatro São José em Campina Grande e no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras** no período de 19 a 25 de janeiro de 2026.

**1.2.** A modalidade de concessão de fomento, celebrada por meio de Termo de Execução Cultural e selecionada através de Chamamento Público, visa estabelecer obrigações da Administração Pública e do Agente Cultural para realização de Ação Cultural, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

**1.3.** O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer Artístico e Cultural e tem como objetivo democratizar, descentralizar e desburocratizar o fomento à produção cultural, previstos respectivamente nos incisos X e VI do art. 3º da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Cultura da Paraíba.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão selecionadas **19 propostas** de artistas e/ou coletivos/grupos para ministrarem **atividades/vivências lúdicas, sem limite de participantes (público rotativo)**, sendo:

- a) **05** vivências na área de **Artes Visuais** (02 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Teatro Santa Catarina em Cabedelo, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- b) **03** vivências na área de **Circo** (01 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Teatro Santa Catarina em Cabedelo e 01 no Cineteatro São José em Campina Grande);
- c) **03** vivências na área de **Dança** (01 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

- d) **03** vivências na área de **Teatro** (01 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 no Teatro Santa Catarina em Cabedelo);
- e) **03** vivências na área de **Audiovisual** (01 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- f) **02** vivências na área de **Música** (01 no Espaço Cultural em João Pessoa e 01 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);

**2.1.2** Cada atividade/vivência lúdica compreende a realização de **02** edições, podendo estas serem repetidas ou não, conforme tabela do item **11.3**.

**2.1.3** Os selecionados(as) devem ser residentes preferencialmente nas cidades onde ocorrerão as atividades/vivências lúdicas;

**2.1.4** Entende-se por atividades/vivências lúdicas, ações de caráter lúdico-pedagógico realizadas por artistas ou arte-educadores, **voltadas para o público infantil, adaptáveis aos espaços públicos e/ou abertos disponibilizados**, nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Audiovisual e Música. Conforme disposto nos critérios de avaliação do item **9.2** deste edital, enfatizamos a importância das vivências serem **plurais, inclusivas e adaptáveis a públicos infantis de todas as idades**.

**2.1.5** As propostas de atividades/vivências lúdicas deverão preencher o **FORMULÁRIO DO PLANO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES/VIVÊNCIAS LÚDICAS** (ANEXO III).

**2.2.** Também serão selecionados **06 espetáculos e 04 contações de histórias** destinados ao público infantil, a serem apresentados nas cidades de Cabedelo no Teatro Santa Catarina, em Cajazeiras no Teatro Íracles Pires, em Campina Grande no Cine Teatro São José, e em João Pessoa no Espaço Cultural José Lins do Rêgo.

**2.2.1** Serão selecionadas **06 propostas de espetáculos de artes cênicas voltadas para o público infantil**, sendo: **02 espetáculos de circo** (01 em Cajazeiras e 01 em Cabedelo); **02 espetáculos de dança** (01 em Cabedelo e 01 em João Pessoa), **02 espetáculos de teatro** (01 em Cajazeiras e 01 em João Pessoa). **Cada proposta selecionada deverá ser apresentada ao público em 02 edições, conforme a tabela 11.4**, em datas distintas a serem disponibilizadas pela FUNESC no período de contratação.

**2.2.2** Entende-se por **espetáculos cênicos** apresentações ou intervenções artísticas apresentadas por grupos e/ou artistas solo, adaptáveis aos espaços públicos e/ou abertos, nas categorias teatro, teatro de rua, teatro mambembe, teatro de bonecos, babau, e outras vertentes; dança e todas as suas vertentes; circo, circo itinerante, circo mambembe, número, clown, palhaçaria e estilos afins, direcionadas para o público infantil com duração entre 30 e 60 minutos.

**2.2.3** Serão selecionadas **04 propostas de contações de histórias**, sendo: 01 contação em João Pessoa, 01 contação em Campina Grande, 01 contação em Cabedelo, e 01 em Cajazeiras. **Cada proposta selecionada deverá ser apresentada ao público em 02 edições, conforme a tabela 11.5**, em datas distintas a serem disponibilizadas pela FUNESC no período de contratação.

**2.2.4** Entende-se por **contação de histórias** a prática de contar em voz alta uma narrativa,

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

utilizando ou não elementos cênicos/lúdicos nesse processo, com duração entre 30 e 60 minutos.

**3. DAS VAGAS AFIRMATIVAS**

**3.1.** Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura. As cotas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) das vagas destinadas a artistas que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros/as (pretos/as ou pardos/as) ou grupos compostos por, no mínimo, 70% de pessoas negras (pretas ou pardas);
- b) 10% (dez por cento) destinadas a artistas que se autodeclararam indígenas ou ciganos/as ou grupos compostos por, no mínimo, 70% de pessoas indígenas ou ciganas;
- c) 5% (cinco por cento) destinadas a pessoas com deficiência ou grupos compostos por, no mínimo, 70% de pessoas com deficiência; e
- d) 50% (cinquenta por cento) destinadas a artistas mulheres ou grupos compostos por, no mínimo, 70% de mulheres.

**3.2.** A reserva de vagas para mulheres será aplicada depois do resultado final, observando o critério de obtenção da nota mínima de corte de 07 (sete) pontos;

**3.3.** O/a proponente deverá, no ato da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas nas alíneas a, b e c;

**3.4.** Caso não haja número suficiente de propostas aptas para preenchimento das cotas, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre as demais categorias de ações afirmativas.

**3.5.** Persistindo a insuficiência de projetos aptos, os recursos poderão ser revertidos para ampla concorrência;

**3.6.** Proponentes selecionados/as via sistema de ações afirmativas deverão enviar Autodeclaração e, quando aplicável, documentações complementares, conforme modelo e orientações disponíveis no **Anexo I**. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo estará sujeita às penalidades legais em caso de falsidade;

**3.7.** Em caso de denúncia sobre possível falsidade de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, será instaurado procedimento administrativo, podendo incluir análise por Banca de Heteroidentificação.

**3.8.** Após assegurados o contraditório e a ampla defesa, constatada a irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente será acionado judicialmente pela Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba (PGE), devendo ressarcir os valores eventualmente recebidos e ficando impedido de participar de editais da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC.

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**4. DOS VALORES**

- 4.1** Este certame prevê um investimento total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
- 4.2** Para cada proposta de **atividades/vivências lúdicas na área de Artes Visuais** selecionada, será pago o valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), deduzidos os tributos devidos quando for o caso, e estando aí embutidos as eventuais despesas com materiais para a realização destas vivências;
- 4.3** Para as demais propostas de **atividades/vivências lúdicas** selecionadas será pago o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.
- 4.4** Para cada proposta de **espetáculo** selecionada será pago o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.
- 4.5** Para cada proposta de **contação de histórias** selecionada será pago o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.
- 4.6** Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4971.0287 (Política e Ações de Ocupação das Unidades Culturais da FUNESC) e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba e com comprovada experiência nas áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Teatro, Literatura e Música.

**5.2.** Este Edital admite a inscrição de:

- 5.2.1.** Pessoa Física;  
**5.2.2.** Pessoa Jurídica.

**5.3.** Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 1º grau dos membros da Comissão de Seleção e dirigentes da Funesc.

**5.4.** No ato da inscrição, os(as) candidatos deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

**5.5.** Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

**6. DO CRONOGRAMA**

**6.1.** O presente Edital será regido pelo cronograma abaixo:

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Consulta Pública do Edital</b>	<b>13 a 15/12/2025</b>
<b>Publicação do Edital</b> <i>(Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a>)</i>	<b>17/12/2025</b>
<b>Prazo para impugnação do Edital</b>	<b>17 a 20/12/2025</b>
<b>Período de inscrições</b> <i>(<a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a>)</i>	<b>17/12 a 26/12/2025</b> às 17h00
<b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto</b> <i>(<a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a>)</i>	<b>31/12/2025</b>
<b>Prazo para interposição de Recurso da Análise de Objeto</b> <i>(através de formulário disponível em <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a>)</i>	<b>1 a 5/01/2026</b>
<b>Divulgação do Resultado Final da Análise de Objeto</b> <i>(<a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a>)</i>	<b>06/01/2026</b>
<b>Prazo para envio de documentos da Etapa de Habilitação</b> (Para propostas selecionadas)	<b>06 a 09/01/2026</b>
<b>Divulgação do Resultado Final do Edital</b> <i>(Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a>)</i>	<b>13/01/2026</b>
<b>Assinaturas dos Termos de Execução Cultural</b>	<b>13 a 16/01/2026</b>
<b>Atividades FÉRIAS FUNESC</b>	<b>19 a 25/01/2026</b>

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [http://www.funesc.pb.gov.br](https://www.funesc.pb.gov.br), das **08h00 de 17/12/2025 às 17h00 de 26/12/2025**.

**7.2.** Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

**7.3.** Além dos documentos relacionados no **Anexo II**, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes materiais para a etapa de Análise de Mérito:

**7.3.1. Proposta para Artes Visuais**

- a) Título da vivência/atividade lúdica
- b) Breve descrição da vivência/atividade lúdica
- c) Plano de realização da vivência, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d) Portfólio e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)

**7.3.2. Proposta de vivência/atividade lúdica de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)**

- a) Título da vivência/atividade lúdica
- b) Breve descrição da vivência/atividade lúdica
- c) Proposta metodológica e plano de realização da vivência/atividade lúdica, com descriptivo da proposta e materiais a serem utilizados. A proposta deverá ter temática livre, inclusiva e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

realizada a vivência, conforme orientações constantes no Anexo III deste Edital.

- d) Portfólio e currículo do(a) artista/grupo (PDF - até 10 MB)
- e) Foto e minibio de até 5 linhas do/a artista para divulgação
- f) Necessidades técnicas para a realização da vivência (os eventuais materiais cênicos/pedagógicos a serem utilizados são de responsabilidade do/a proponente).

**7.3.3. Proposta de vivência/atividade lúdica de Audiovisual**

- a) Título da vivência/atividade lúdica
- b) Sinopse da vivência/atividade lúdica
- c) Proposta metodológica e plano de realização da vivência/atividade lúdica, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d) Portfólio, foto para divulgação e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)
- e) Necessidades técnicas e estruturais

**7.3.4. Proposta de vivência/atividade lúdica de Música**

- a) Título da vivência/atividade lúdica
- b) Sinopse da vivência/atividade lúdica
- c) Proposta metodológica e plano de realização da vivência/atividade lúdica, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d) Portfólio, foto para divulgação e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)
- e) Necessidades técnicas e estruturais

**7.3.5. Proposta de Espetáculos de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)**

- a) Título do espetáculo
- b) Portfólio do espetáculo (onde constem: sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, duração, etc.)
- c) Necessidades Técnicas do Espetáculo - Mapa de iluminação, mapa de palco e mapa de som
- d) Tempo de montagem e desmontagem do espetáculo
- e) Portfólio e currículo do(a) artista/grupo (PDF - até 10 MB)
- f) Link aberto do vídeo do espetáculo na íntegra

**7.3.6. Proposta de Contação de Histórias**

- a) Título da contação de histórias
- b) Portfólio do(a) artista e da contação (constando vídeo, sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, etc.)
- c) Necessidades Técnicas da contação
- d) Link aberto do vídeo da contação de histórias na íntegra

**7.4.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o município onde pretende realizar as vivências e/ou espetáculos.

**7.5.** Fica sob responsabilidade do(a) candidato(a) a logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem do deslocamento intermunicipal.

**7.6.** Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

**7.7.** Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

documental.

**7.8.** O(a) candidato(a) poderá se inscrever em modalidades distintas (Vivência e Espetáculo), desde que sejam da mesma linguagem.

**7.9.** Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada.

**7.10.** A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

**7.11.** No ato da inscrição, o/a proponente deverá selecionar a cidade onde deseja pleitear sua participação, observando as datas do evento, conforme o cronograma abaixo:

EVENTO	CIDADE	PERÍODO
<b>Férias Funesc 2026</b>	João Pessoa	19 a 25 de janeiro de 2026
	Cabedelo	19 a 25 de janeiro de 2026
	Campina Grande	19 a 25 de janeiro de 2026
	Cajazeiras	19 a 25 de janeiro de 2026

**7.12.** Não havendo artistas ou grupos/coletivos, residentes nas respectivas cidades, selecionados neste edital, a comissão de seleção poderá decidir pelo remanejamento de artistas residentes em outros municípios.

**7.13.** Inscrições que apresentem documentos, materiais ou arquivos obrigatórios ilegíveis, indisponíveis ou em branco poderão comprometer a análise do objeto;

**7.14.** Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário eletrônico e deverão ser aceitos pelo/a proponente, integrando o processo de inscrição;

**7.15.** A FUNESC não se responsabiliza por falhas técnicas, instabilidades de conexão, erros de preenchimento ou quaisquer imprevistos operacionais que inviabilizem a finalização da inscrição dentro do prazo estipulado. É de responsabilidade exclusiva do/a proponente garantir a realização correta, completa e em tempo hábil.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** O processo de seleção será realizado por Comissões de Seleção compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:

- a. **Análise de Objeto:** serão atribuídas notas com base nos critérios definidos no item **9.2** deste Edital;
- b. **Habilitação:** será verificada a regularidade fiscal e documental do/a proponente, mediante envio dos documentos em caso de seleção.

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**9. DA ANÁLISE DE OBJETO**

**9.1** No ato da inscrição, os/as proponentes deverão encaminhar os materiais detalhados no item **7.3**, observando as exigências de cada categoria;

**9.2** As propostas habilitadas serão submetidas à etapa de Análise de Objeto, que observará os seguintes critérios e pontuações:

**I – Vivências/Atividades Lúdicas:**

- a. Qualidade Pedagógica (até 3,0 pontos): Clareza e estruturação do Plano de Atividade; relevância do conteúdo proposto; abordagem pedagógica e aprofundamento da linguagem cultural trabalhada; estratégias de ensino.
- b. Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias (até 2,0 pontos): capacidade de envolver e beneficiar crianças de diferentes idades, garantindo que a proposta seja relevante, acessível e inclusiva para todos os públicos-alvo;
- c. Viabilidade técnica da proposta (até 2,0 pontos): Organização e clareza da proposta artística, análise do material técnico enviado e adequação aos espaços e à infraestrutura disponíveis no evento.
- d. Histórico e Portfólio (até 3,0 pontos): Trajetória do/a proponente na realização de oficinas ou atividades formativas no campo artístico, incluindo experiências anteriores, produções realizadas, eventos, o desenvolvimento contínuo de sua carreira e comprovações das atuações em atividades semelhantes;

**II – Espetáculos e Contações de História:**

- a. Criatividade e qualidade artística (até 4,0 pontos) - Relevância e qualidade artística da proposta, considerando a originalidade, a execução criativa e a coerência estética, bem como o impacto que a performance pode gerar no público;
- b. Viabilidade técnica da proposta (até 2,5 pontos): Organização e clareza da proposta artística, análise do material técnico enviado e adequação aos espaços e à infraestrutura disponíveis no evento.
- c. Portfólio (até 2,0 pontos): Trajetória artística do/a(s) artista(s), incluindo experiências anteriores, produções realizadas, eventos, o desenvolvimento contínuo de sua carreira e comprovações;
- d. Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias (até 1,5 pontos): capacidade de envolver e beneficiar crianças de diferentes idades, garantindo que a proposta seja relevante, acessível e inclusiva para todos os públicos-alvo;

**9.3** Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas por município de realização das propostas inscritas.

**9.4** Caso não tenham propostas suficientes para a SELEÇÃO IMEDIATA, a Comissão de Seleção poderá remanejar as vagas para as propostas inscritas em outras linguagens.

**9.5** Serão classificados(as) como suplentes os(as) candidatos subsequentes, na mesma quantidade de vagas, por ordem de pontuação, observada a classificação específica quando se tratar do que dispõe os itens **2.1** e **2.2**.

**9.6** A pontuação mínima para aprovação de candidato(a) para suplência será de 7,0 pontos;

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**9.7** O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>

**9.8** Do resultado provisório, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.funesc.pb.gov.br>. O recurso será restrito à reavaliação do material enviado, não sendo permitido o envio de material complementar.

**9.9** As Comissões de Seleção analisarão os recursos interpuestos e julgarão os pedidos de reconsideração quando procedentes.

**9.10** Serão desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com o objeto deste Edital ou que não atendam às exigências previstas.

**9.11** Serão selecionadas as propostas que obtiverem as melhores notas, respeitando-se a quantidade de vagas por categoria, cidade e reserva de vagas afirmativas.

**9.12** Será constituído cadastro de reserva com até **05 (cinco)** suplentes por categoria, observadas a ordem de pontuação. Os/as suplentes poderão ser convocados/as em caso de desistência ou impedimento da assinatura do Termo de Execução Cultural.

**9.13** Havendo empate na nota final, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item “a”. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será realizado sorteio público.

**9.14** Reserva-se o direito à FUNESC, através da sua equipe, no caso de não haver propostas habilitadas ou inscritas em alguma categoria, poder fazer o convite à artistas e/ou grupos para preencherem essas vagas com o mesmo cachê previsto neste edital.

**10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Os(as) artistas selecionados(as) devem assinar o termo de contrato que será encaminhado ao e-mail fornecido no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) artista devolvê-lo assinado até **03 (três)** dias corridos, contando da data do seu recebimento, sob pena de desclassificação do Edital.

**10.2.** O(a) artista deverá estar disponível no dia, horário e local no termo de contrato, para realização da atividade contratada, sob pena de rescisão contratual.

**10.3.** O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico: <http://www.funesc.pb.gov.br>.

**10.4.** O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

**11. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**11.1.** As atividades serão desenvolvidas durante o período de 19 a 25 de janeiro de 2026,

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

preferencialmente no turno da tarde, entre às 14h e às 18h, e eventualmente, caso seja necessário, no turno da manhã, entre às 9h e às 12h.

**11.2.** A programação ficará a critério da FUNESC, que comunicará aos selecionados o dia e o horário da sua participação.

**11.3.** As **ATIVIDADES/VIVÊNCIAS LÚDICAS** serão realizadas conforme tabela abaixo:

LINGUAGEM	PROPOSTA	CIDADE	CARGA HORÁRIA (POR EDIÇÃO)	QUANTIDADE DE EDIÇÕES
ARTES VISUAIS	Vivência AV1	João Pessoa	2h	Edição 1 Edição 2
	Vivência AV2	João Pessoa	2h	Edição 1 Edição 2
	Vivência AV3	Cabedelo	2h	Edição 1 Edição 2
	Vivência AV4	Campina Grande	2h	Edição 1 Edição 2
	Vivência AV5	Cajazeiras	2h	Edição 1 Edição 2
CIRCO	Vivência C1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2
	Vivência C2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2
	Vivência C3	Cabedelo	1h	Edição 1 Edição 2
DANÇA	Vivência D1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2
	Vivência D2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2
	Vivência D3	Cajazeiras	1h	Edição 1 Edição 2
TEATRO	Vivência T1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2
	Vivência T2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2
	Vivência T3	Cabedelo	1h	Edição 1 Edição 2
MÚSICA	Vivência M1	João Pessoa	1h30	Edição 1 Edição 2
	Vivência M2	Cajazeiras	1h30	Edição 1 Edição 2
AUDIOVISUAL	Vivência A1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2
	Vivência A2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

	Vivência A3	Cajazeiras	1h	Edição 1 Edição 2
--	-------------	------------	----	----------------------

**11.4.** Os **ESPETÁCULOS CÊNICOS** serão realizados conforme tabela abaixo:

LINGUAGEM	PROPOSTA	CIDADE	QUANTIDADE DE EDIÇÕES
<b>CIRCO</b>	Espetáculo C1	Cabedelo	Edição 1 Edição 2
	Espetáculo C2	Cajazeiras	Edição 1 Edição 2
<b>DANÇA</b>	Espetáculo D1	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
	Espetáculo D2	Cabedelo	Edição 1 Edição 2
<b>TEATRO</b>	Espetáculo T1	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
	Espetáculo T2	Cajazeiras	Edição 1 Edição 2

**11.5** As **CONTAÇÕES DE HISTÓRIA** serão realizadas conforme tabela abaixo:

LINGUAGEM	PROPOSTA	CIDADE	QUANTIDADE DE EDIÇÕES
<b>LITERATURA</b>	Contação L1	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
<b>LITERATURA</b>	Contação L2	Cabedelo	Edição 1 Edição 2
<b>LITERATURA</b>	Contação L3	Campina Grande	Edição 1 Edição 2
<b>LITERATURA</b>	Contação L4	Cajazeiras	Edição 1 Edição 2

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1** Os/as proponentes selecionados/as deverão encaminhar a documentação referente à etapa de Habilitação, conforme previsto no Anexo II, no período disposto no cronograma vigente deste edital.

**12.2** O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

**12.3** O resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>, organizado por nome do proponente, cidade e categoria, do qual não caberá recurso.

## **13. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

**13.1** Em caso de desclassificação, desistência ou impedimento de proponente selecionado/a, será convocado/a o/a suplente correspondente, respeitada a devida ordem de classificação.

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**13.2** Os/as suplentes chamados deverão cumprir integralmente o regramento definido neste Edital, incluindo o **item 12**, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

**14. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**14.1** Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Comissão Organizadora encaminhará o Termo de Execução Cultural por meio do e-mail fornecido no ato de inscrição;

**14.2** É de responsabilidade exclusiva do/a proponente assinar e devolver o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido. O não cumprimento implicará a desclassificação e a imediata convocação de suplente.

**15. DO PAGAMENTO**

**15.1** Os pagamentos serão efetuados na conta corrente informada no ato da inscrição em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada após a execução do serviço.

**15.2** O pagamento está condicionado à regularidade e validade de todas as certidões exigidas no Anexo II;

**15.3** Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem contas(corrente ou poupança) do Mercado Pago.

**16. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL**

**16.1** Os(as) selecionados(as) autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas atividades, tanto nos canais e redes sociais da instituição, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.

**16.2** Ao participar deste Edital, o(a) artista declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

**17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**17.1** As sanções e penalidades aplicadas no caso de descumprimento do estabelecido no edital estão previstas na lei 14.133/2021.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

**18.2** Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

**18.3** A Funesc não se responsabiliza em caso de ocorrência de problema técnico ou operacional ou por procedimento indevido do proponente, que inviabilize sua inscrição em tempo hábil.

**18.4** Fica sob responsabilidade do(a) artista e/ou grupo selecionado(a):

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**18.4.1** A logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem para a realização dos espetáculos e todo o material necessário à realização das vivências/atividades lúdicas.

**18.4.2.** Na fase de habilitação, em casos de representação, será exigido o Contrato de Exclusividade registrado em cartório;

**18.5** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do e-mail [feriasfunesc@gmail.com](mailto:feriasfunesc@gmail.com).

**18.6** Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.

**18.7** As datas dos eventos poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes ou unilateralmente pela FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade, ressalvando-se a comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de **5 (cinco)** dias da data prevista para realização das atividades.

**18.8** Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento e em caso de não cumprimento de quaisquer das exigências do presente edital, a proposta será desclassificada a qualquer tempo;

**18.9** A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a este edital, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;

**18.10** Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir todas as questões decorrentes deste edital;

**18.11** Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2025.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente  
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**ANEXO I – TABELA DE VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADO)**

**PESSOA JURÍDICA**

<b>Modalidades</b>	<b>Valor Bruto</b>	<b>IR+INSS</b>	<b>Valor Líquido*</b>
Vivências Lúdicas - Artes Visuais	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00*
Vivências Lúdicas - demais linguagens	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00*
Espetáculos	R\$ 5.000,00	-	R\$ 5.000,00*
Contações de Histórias	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00*

\*O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor. Pessoa Jurídica não sendo MEI, terá retenção na fonte de 5% de ISS.

Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidem direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.

**PESSOA FÍSICA**

<b>Modalidades</b>	<b>Valor Bruto</b>	<b>IR+INSS</b>	<b>Valor Líquido**</b>
Vivências Lúdicas - Artes Visuais	R\$ 3.000,00	- R\$ 13,20 + R\$ 330,00	R\$ 2.656,80**
Vivências Lúdicas - demais linguagens	R\$ 2.000,00	- R\$ 220,00	R\$ 1.780,00**
Espetáculos	R\$ 5.000,00	- R\$ 335,15 + R\$ 550,00	R\$ 4.114,85**
Contações de Histórias	R\$ 2.000,00	- R\$ 220,00	R\$ 1.780,00**

\*\*Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito à modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A HABILITAÇÃO**

**Pessoa Física:**

- a. Cópia do CPF e RG (PDF - até 1MB). Obs.: Não serão aceitos documentos de identificação diferentes do RG em virtude dos tributos pagos através do eSocial;
- b. Número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1MB);
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do(a) proponente, ou declaração assinada pelo(a) proponente (PDF - até 1MB);
- d. Comprovante dos dados bancários de conta corrente vinculada ao CPF do(a) candidato(a) (PDF - até 1MB). Obs.: Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1MB);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1MB);
- i. Procuração Pública de Representação, em caso de inscrição Pessoa Física, realizada por outra Pessoa Física.

**Pessoa Jurídica - MEI:**

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante de dados bancários de conta corrente vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Contrato de Exclusividade registrado em cartório, em caso de representação de artista ou grupo (PDF - até 1 MB).

**No caso de outras classificações de Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios:**

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Cópia atualizada da ata de eleição, contrato social ou estatuto e suas alterações (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG de todos os sócios, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante de dados bancários de conta corrente vinculada ao CNPJ (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Contrato de Exclusividade registrado em cartório, em caso de representação de artista ou grupo (PDF - até 1 MB).

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DAS  
ATIVIDADES/VIVÊNCIAS LÚDICAS**

PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES/VIVÊNCIAS LÚDICAS			
<p>Para que se possa avaliar as propostas de atividades/vivências lúdicas, faz-se necessário que os planos apresentem <b>obrigatoriamente</b> os seguintes itens</p>			
<b>NOME COMPLETO DO/A PROONENTE</b>		<b>CPF</b>	
<b>TÍTULO DA ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA</b>			
<b>MINISTRANTE(S)</b> <i>(nome artístico)</i>			
<b>Descrição da Atividade/Vivência Lúdica</b> <i>(o que você pretende desenvolver?)</i>			
<b>Objetivo da Atividade/Vivência Lúdica</b> <i>(o que você deseja com a proposta?)</i>			
<b>METODOLOGIA UTILIZADA</b> <i>(como você vai atingir seus objetivos?)</i>			
<b>RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS</b> <i>(liste os materiais necessários e que serão de responsabilidade do/a proponente.)</i>			
<b>ACESSIBILIDADE</b> <i>(a ação conta com ações de acessibilidade? Caso sim, descreva como se dará)</i>			

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**ANEXO IV – DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA AS VIVÊNCIAS LÚDICAS E ESPETÁCULOS**

As atividades deste edital poderão acontecer, a critério da FUNESC, nos seguintes espaços:

CIDADE	ESPAÇO	DESCRÍÇÃO
João Pessoa	Praça do Povo - Espaço Cultural	Espaço amplo e coberto; Disponibilidade de cadeiras, caixa de som com entrada para pendrive e microfone.
	Mezaninos 1 e 2 - Espaço Cultural	Espaço amplo e coberto; Disponibilidade de cadeiras, caixa de som com entrada para pendrive e microfone.
	Submezanino 2 - Espaço Cultural	Espaço amplo e coberto; Disponibilidade de cadeiras e mesas.
	Teatro Paulo Pontes	Sala de espetáculos com palco italiano e piso em madeira, equipamentos de som e luz conforme Informações Técnicas do Rider em anexo, capacidade para 660 lugares.
Campina Grande	Cineteatro São José (área externa)	Espaço aberto e coberto localizado no 1º andar. Com disponibilidade de mesas. Capacidade para 30 pessoas.
Cajazeiras	Teatro Íracles Pires	Sala de espetáculos com palco italiano e piso em madeira, equipamentos de som e luz conforme Informações Técnicas do Rider em anexo, capacidade para 278 pessoas (sendo 2 vagas para PCD e 4 poltronas para pessoas obesas).
	Teatro Íracles Pires (anfiteatro)	Espaço aberto, localizado na área externa do teatro, com capacidade para cerca de 150 pessoas.
	Teatro Íracles Pires (sala de dança)	Sala de Dança com piso de madeira, espelho. Dimensões: 6m x 9m

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

Cabedelo	Teatro Santa Catarina	Sala de espetáculos com palco italiano e piso em madeira, equipamentos de som e luz conforme Informações Técnicas do Rider em anexo, capacidade para 167 pessoas.
----------	-----------------------	---

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Órgão  
Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme o  
artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação Espaço Cultural  
da Paraíba - FUNESC, que resido no(s) seguinte(s) endereço(s) nos últimos 2 (dois) anos: Endereço  
Atual: Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_.

Endereço de 2 Anos Atrás: Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de  
que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro do Art. 299 - Omitir, em  
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação  
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e  
multa. FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

---

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no EDITAL Nº 0xx/2026 - FÉRIAS FUNESC JANEIRO 2026, que sou uma Pessoa com Deficiência (PCD) e anexo junto a esta autodeclaração o laudo médico exigido, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital; DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito a não participação no FÉRIAS FUNESC JANEIRO 2026 e às sanções cabíveis; DECLARO, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

---

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**ANEXO VI.I – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS MODELO DE AUTODECLARAÇÃO  
ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação na reserva de vagas prevista no EDITAL N° 0xx/2026 - FÉRIAS FUNESC JANEIRO 2026, que me identifico como uma pessoa (marcar uma das opções): ( ) Negra (preta) ( ) Negra (parda) ( ) Indígena ( ) Cigana; DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito a não participação no FÉRIAS FUNESC JANEIRO 2026 e às sanções cabíveis; DECLARO, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"; DECLARO que esta autodeclaração poderá ser submetida à homologação por uma Banca de Heteroidentificação, caso seja constatada a necessidade de verificação.

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

---

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

**ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**EDITAL - FÉRIAS FUNESC - JANEIRO 2026  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA E  
«PROPONENTE», PARA OS FINS QUE  
ABAIXO ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, sediada na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº. 800, Tambauzinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.338.873/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por sua Presidenta, Sra. BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, nomeada pelo ato governamental nº 0394, de 09 de fevereiro de 2023, publicado em 10 de Fevereiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 800.641-2, e «PROPONENTE», inscrito(a) no CPF/MF sob nº «CPF», residente e domiciliado a «ENDEREÇO», município de «MUNICÍPIO/ESTADO», e-mail: «EMAIL», doravante denominado(a) PROPONENTE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Execução Cultural se fundamenta nas disposições do Edital Edital Nº 018/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”, publicado no Diário Oficial do Estado em \_\_ de dezembro de 2025; da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; Parecer Referencial nº xxx/PGE SY-2025 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Este Termo de Execução Cultural se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2026/xxxx.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Execução Cultural a concessão de pagamento de cachê por parte da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC ao PROPONENTE para realização da proposta artística aprovada no Edital Nº 018/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”, na categoria “\_\_\_\_\_”, conforme classificação constante no resultado final do certame.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste Termo de Execução Cultural, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I – DA FUNESC**

- a) Acompanhar e monitorar a realização da proposta aprovada, conforme critérios técnicos e artísticos estabelecidos;
- b) Avaliar os resultados e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos.
- c) Notificar formalmente a PARTE CONTRATADA em caso de descumprimento de obrigações, estabelecendo prazos para regularização.
- d) Realizar o repasse dos valores previstos à conta bancária informada pelo/a proponente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal referente à execução do serviço, mediante regularidade

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

e validade de todas as certidões exigidas na etapa de Habilitação.

**II – DO PROPONENTE:**

- a) Executar integralmente a proposta de acordo com o previsto no edital e conforme cronograma previsto;
- b) Apresentar documentação complementar exigida para fins de contratação, quando solicitado;
- c) Zelar pela qualidade artística e técnica da atividade, responsabilizando-se pela composição da equipe e pelos materiais necessários à sua realização;
- d) Garantir conduta ética e respeitosa durante todas as etapas do projeto;
- e) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
- f) Obedecer às normas internas de funcionamento dos espaços envolvidos na realização das atividades.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo de Execução Cultural tem vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO**

Para a execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, serão repassados recursos no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme estabelecido no item 4 do Edital Nº 018/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”.

5.1- Os recursos serão depositados na conta bancária do Proponente e correrão à conta da FUNESC, nas funções programáticas XXXXXXXXXXXX

5.2. Cada proponente receberá o valor de cachê correspondente à sua categoria de participação, conforme definido no Edital e reproduzido a seguir:

- a. Vivência Lúdica Artes Visuais: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada proposta selecionada, que terá 2 edições;
- b. Vivência Lúdica Artes Cênicas/Música/Audiovisual: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada proposta selecionada, que terá 2 edições;
- c. Espetáculos de Artes Cênicas: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada proposta selecionada, que terá 2 edições;
- d. Contação de histórias: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada proposta selecionada, que terá 2 edições;

5.3. Os valores serão pagos mediante atesto da realização da apresentação, após entrega de toda a documentação exigida e desde que não haja pendências relativas à execução do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do/a PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções cabíveis, inclusive devolução dos valores recebidos e impedimento de participação em novos editais da FUNESC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, das seguintes formas:

**EDITAL Nº 018/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

- I - amigável, por acordo entre as partes;
- II - unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações:
- a) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente;
  - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
  - e
  - c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo de Execução Cultural deverá ser levado à publicação, pela FUNESC, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Execução Cultural.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

**«PROPONENTE»**  
PropONENTE